

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO IBERCUP 2019”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.-----

-----SEGUNDO: **EASY CHOICE, UNIPESSOAL, LDA**, com sede na Rua Canada da Ribeirinha, nº 102, 9700-166 Angra do Heroísmo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número de matrícula e Pessoa Coletiva número 512105901, com o capital social de 5.000,00€, representada neste ato pelo seu gerente, **FILIPE JOÃO MARTINS RODRIGUES**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, titular do cartão de cidadão número 10793155 9 ZW2, válido até 20 de agosto de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 5248-3463-0112, subscrita em 18 de setembro de 2018 e válida até 18 de setembro de 2019, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de

interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante, está registado com o código de atividade económica CAE n.º 70220, tendo como atividade a prestação de serviços de consultoria para os negócios e a gestão, organização de eventos culturais e desportivos; -----
- g) O Segundo Outorgante, organiza o Torneio Ibercup 2019, realizando os diversos jogos no concelho de Cascais, com enorme sucesso, proporcionando a Cascais uma maior relevância turística e promovendo a notoriedade da Região; -----



- h) O IberCup 2019 é atualmente um dos torneios mundiais de futebol juvenil mais importantes do mundo, onde cada edição tem uma representação de cerca de 270 equipas, envolvendo 6.000 jovens atletas, oriundos de equipas representativas cerca de 25 países; -----
- i) O Torneio é destinado a jovens de ambos os sexos, distribuídos pelos escalões de Sub-9, Sub-10, Sub-11 e Sub-12 (Futebol de 7), Sub-13 e Sub-15 (Futebol de 11) no género masculino e no Escalão Sub-17 no género feminino; -----
- j) As edições do torneio realizam-se de 15 a 19 de Abril e de 1 a 6 de Julho de 2019, com o apoio de vários clubes e escolas do concelho de Cascais, que são peça fundamental para que o evento aconteça com o maior sucesso possível.-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 12 de março de 2019 que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira destinada a apoiar a organização do evento desportivo “Torneio Ibercup 2019”, no âmbito da parceria estabelecida com a Câmara Municipal de Cascais.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do

relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), estando a verba considerada nas GOP's 2019, 02.005.2002/84.118, com a classificação de despesa 09.04.04.01.02, encontrando-se devidamente cabimentada;-----
 - b) A verba deverá ser liquidada após a outorga do contrato-programa; -----
 - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----



- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final do evento (trinta dias após término do mesmo), onde conste dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira; -----
- g) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º

do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 250,000.00 (duzentos e cinquenta mil euros) tem o cabimento n.º 83736 e o compromisso n.º 113004, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 - Grupo 01 – Artigo 02 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquia-se na pasta do Oficial Público Declaração de Situação Contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 14 de março de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 25121059018, Certidão de Situação Tributária Regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Angra do Heroísmo em 14 de março de 2019, (válida por três meses).-----

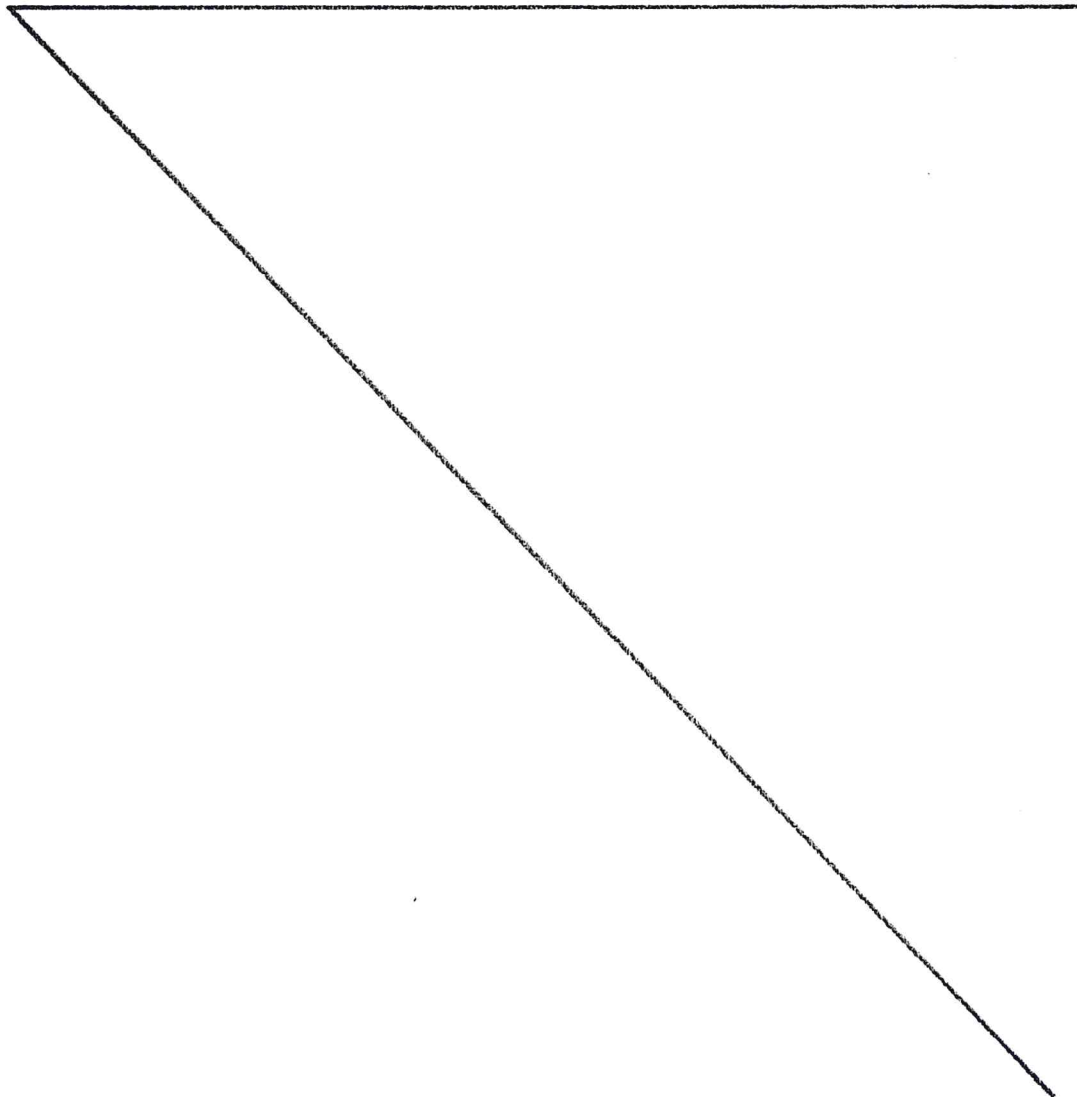


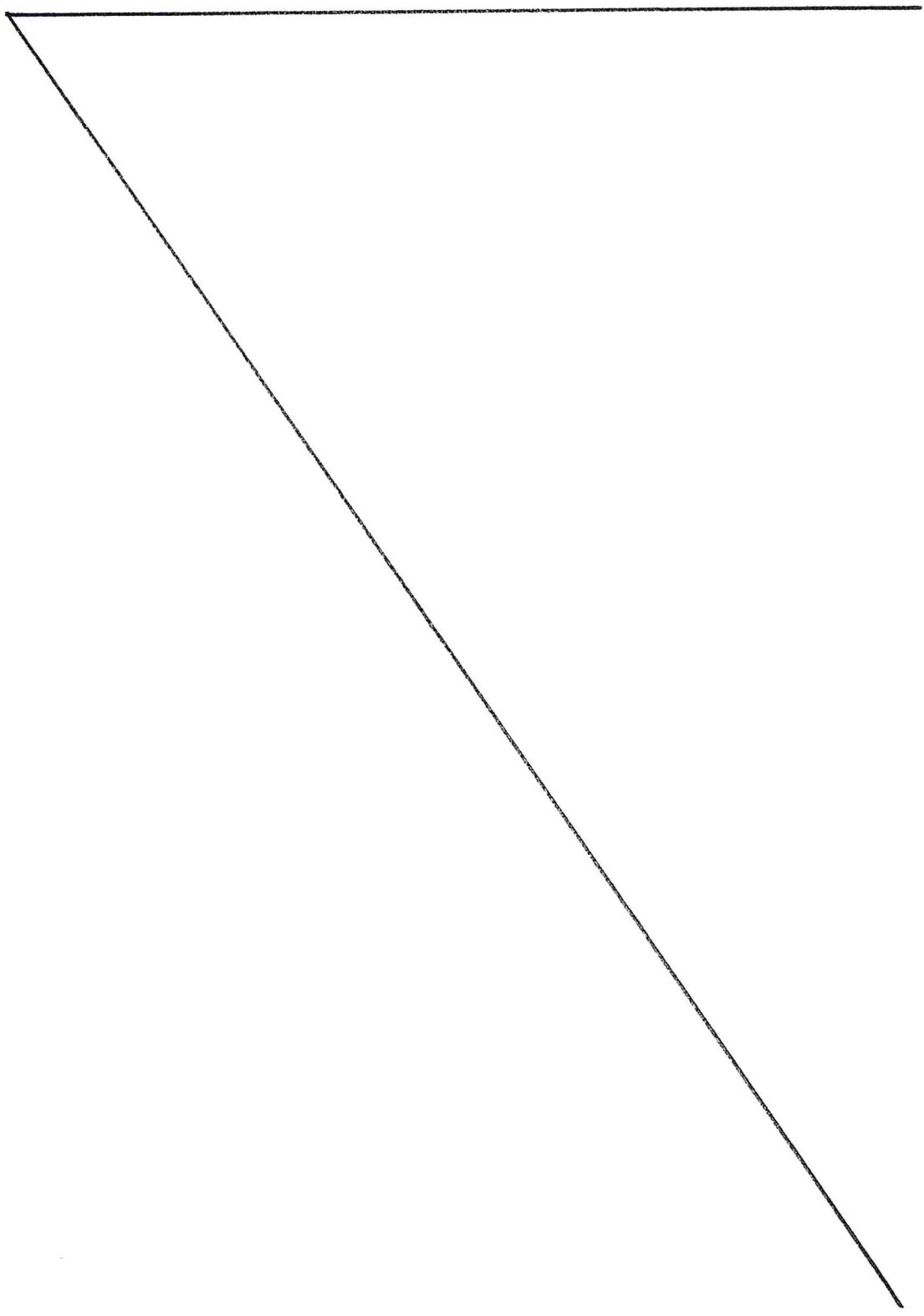
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Vitor Manuel de Jesus Augusto, na qualidade de Oficial Público, em regime de substituição, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 39/2016, de 25 de julho. Aos 27 de março de 2019.



Vitor Manuel de Jesus Augusto

V. de A. Augusto





PROPOSTA DE COLABORAÇÃO – CM CASCAIS E IBERCUP

IBERCUP CASCAIS – ELITE TOURNAMENT

📌 IberCup Cascais 2018

Datas: 27-31 Marzo 2018

Características: Equipas de Elite Equipas de Elite (Estrutura de al menos 2 Equipas UEFA Champions League o UEFA League por categoría)

Categorías: U-9 - U-10 - U-11 - U-12 - U-13 - U-15 Masculinos 6 Categorías.

Equipas: 120 Equipas

Países: 20 Países numa só edição.

📌 IberCup Cascais 2019

Datas: 13-16-Abril 2019

Características: Equipas de Elite Equipas de Elite (Estrutura de al menos 2 Equipos UEFA Champions League o UEFA League por categoría)

Categorías: U-9 - U-10 - U-11 - U-12 - U-13 – U14 - U-15 - U-16 Masculinos 8 Categorías.

Equipas: 160 Equipas

Países: 20

📌 IberCup Cascais 2020

Datas: 4-7-Abril 2020

Características: Equipas de Elite Equipas de Elite (Estrutura de al menos 3 Equipos UEFA Champions League o UEFA League por categoría)

Categorías: U-9 - U-10 - U-11 - U-12 - U-13 – U14 - U-15 - U-16 Masculinos 8 Categorías.

Equipas: 180 Equipas

Países: 25

📌 IberCup Cascais 2021

Datas: 27-30 Abril 2021

Características: Equipas de Elite (Estrutura de al menos 3 Equipos UEFA Champions League o UEFA League por categoría)

Categorías: U-9 - U-10 - U-11 - U-12 - U-13 – U14 - U-15 - U-16 Masculinos 8 Categorías.

Equipas: 180 Equipas

Países: 30

☐ Proposta e Estratégias – Modelo Lineal

- Apoio Direto **100 000€**
- Apoio Indireto **75 000€**
- Apoio área de Voluntariado 100 voluntários.
- Utilização de las instalações do concelho.
- A CM Cascais designará uma pessoa para o apoio logístico e comunicação com o IBERCUP.

-Conceitos de gasto:

1. Gastos associados Clubes UEFA Champions League o UEFA League.
2. Dispositivo médico.
3. Dispositivo segurança (incluindo el policiamento).
4. Estruturas de montagem durante el torneio (rolo proteção, bancada, tendas, etc.) .
5. Cerimónias (abertura/ encerramento)
6. Alugar de campos
7. Dispositivo de transporte/ Viaturas de apoio
8. Refeições Voluntários/ Árbitros/ Staff
9. Troféus / Medalhas
11. Equipamentos Desportivos
12. Materiais de comunicação (Design, folhetos, backdrops, credenciais, pulseiras, etc).

☐ Apoio a equipos del conselho – Modelo Lineal

Preço equipa normal - 65€ por pessoa + 500€ por equipa Futebol 11 ou 400€ por equipa Futebol 7.

Custo para o IberCup - 40€ por pessoa + 400€ por equipa Futebol 11 ou 300€ por equipa Futebol 7 + IberCup assume 100% dos custos dos treinadores.

Custo para o CM Cascais - 25€ por jogador + 100€ por equipa Futebol 11 ou 100€ por equipa Futebol 7.

Custo para as Equipas do Concelho - 0€ por pessoa.

Max de 3 equipas por Clube que não têm cedência de campos.

Max de 4 equipas por Clube que têm cedência de campos.

IBERCUP ESTORIL – SUMMER EUROPEAN TOURNAMENT

☐ IberCup Estoril 2018

Características: Equipas de nivel médio (De forma a aproveitarmos a dinamica de equipas oriundas de vários continentes que escolhem apenas a altura do Verão para viajar para Europa, não queremos perder este ponto de referencia como é o Estoril para uma paragem obrigatória enquadrando-se dentro da dinamica de participação IberCup Estoril - IberCup Barcelona.)

Datas: 2-7 Julho 2018

Categorias: U-9 a U-16 Masculinos + U16 e U-18 Femininos - 10 Categorias.

Equipas: 250 Equipas

Países: 30

📌 IberCup Estoril 2019

Datas: 1-6 Julho 2019

Categorias: U-9 a U-16 Masculinos + U16 e U-18 Femininos - 10 Categorias.

Equipas: 250 Equipas

Países: 30

📌 IberCup Estoril 2020

Datas: 29 Jun – 4 Jul 2020

Categorias: U-9 a U-16 Masculinos + U16 e U-18 Femininos - 10 Categorias.

Equipas: 250 Equipas

Países: 30

📌 IberCup Estoril 2021

Datas: 28 Jun – 3 Jul 2021

Categorias: U-9 a U-16 Masculinos + U16 e U-18 Femininos - 10 Categorias.

Equipas: 250 Equipas

Países: 30

📌 Proposta e Estratégias – Modelo Lineal

-Apoio Direto **50 000€**

-Apoio Indireto **75 000€**

-Apoio área de Voluntariado 150 voluntários.

-Utilização de las instalações del concelho.

-La CM destina una persona para el apoio logístico e comunicação con IBERCUP

-Conceitos de gasto:

1. Gastos associados clubes especiais de vários países alojadas em escolas (equipas Internacionais com bastante nivel de países de este) e equipas TOP femininas.
2. Dispositivo médico.
3. Dispositivo seguridade (incluído el policiamento).
4. Estruturas de montagem durante el torneio (rolo proteção, bancada, tendas, etc.) .
5. Cerimónias (abertura/ encerramento)
6. Alugar de campos
7. Dispositivo de transporte/ Viaturas de apoio
8. Refeições Voluntários/ Árbitros/ Staff
9. Troféus / Medalhas

11. Equipamentos Desportivos

12. Materiais de comunicação (Design, folhetos, credenciais, pulseiras, etc).

☐ **Apoio a los equipos del conselho – Modelo Lineal**

-Apoio:

Preço equipa normal - 65€ por pessoa + 400€ por equipa Futebol 11 ou 300€ por equipa Futebol 7.

Custo para o IberCup - 40€ por pessoa + 300€ por equipa Futebol 11 ou 200€ por equipa Futebol 7 + IberCup assume 100% dos custos dos treinadores.

Custo para o CM Cascais - 25€ por jogador + 100€ por equipa Futebol 11 ou 100€ por equipa Futebol 7.

Custo para as Equipas do Concelho - 0€ por pessoa.

Max de 3 equipas por Clube que não têm cedência de campos.

Max de 4 equipas por Clube que têm cedência de campos.